

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- INTRODUÇÃO:

Em cumprimento conforme a lei 14.133 conforme seus artigos elaboramos o presente Projeto Básico e Executivo/Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias o serviço, para que através de licitação, seja efetuado o pagamento de água/caerd para o exercício de 2024

2.0 OBJETO:

O documento que está apresentado nas próximas páginas tem como objeto descrever o termo de referência **PARA PAGAMENTO DE COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDONIA-CAERD PARA O EXERCÍCIO DE 2024**. Conforme relação abaixo:

➤ **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA;**

3.0 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista haver necessidade de água /caerd no Município de Theobroma e a Secretaria Municipal de Agricultura é responsável pelo pagamento das faturas do local citado deste projeto básico/termo de referência, pois sabemos o quanto é importante para o desenvolvimento das atividades desta secretaria, e que a segurança. Sendo que os pagamentos serão pagos para a Empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDONIA-CAERD, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ:05 914 254 0001-39, IE: 276481, Endereço: Av. Pinheiro Machado, Porto Velho – RO, CEP:76804-046. Tal justificativa se dá devido à empresa ser fornecedora de água/caerd companhia de águas e esgoto de Rondônia exclusiva no Estado de Rondônia.

4.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas correrão com recursos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

02.007.20.122.2045 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI..

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ficha - 326

valor em media R\$ 2.000,00

5.0- DA EXECUÇÃO:

O regime de execução é a Execução Direta. A empresa entregará o objeto conforme disponibilidade descrita nas razões prevista no processo, e conforme as necessidades da secretaria.

6.0- PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá até o 10º dia após o recebimento do objeto, e entrega da nota fiscal, que será atestada e encaminhada ao setor competente para pagamento. No ato do pagamento, deverão ser juntadas as Certidões Municipais, INSS e FGTS válidas.

7.0 – DA FISCALIZAÇÃO:

A empresa ficará responsável pela entrega dos objetos (fatura) conforme necessidade da Secretaria, após a emissão da Nota de Empenho.

Fica a Secretaria Municipal de Agricultura responsáveis para acompanhamento e fiscalização dos abastecimentos /fornecimentos de água.

8.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1 - Receber os serviços de acordo com as especificações.
- 2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no termo de referência.
- 3 - Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de problemas no abastecimento, para a sua devida providencias .
- 4 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 5 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, observando os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 6 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 7 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1 - A empresa deverá entregar o equipamento (CONTA DE AGUA) no Setor de Almoxarifado, localizado na Rodovia RO 464 (antiga Linha 603), km 25, pessoa



Responsável, horário das 07h00min às 13h00min horas, sem qualquer ônus ao erário municipal;

2 A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93. - Fornecer o objeto qualificado no edital, dentro da boa técnica e qualidade, nos termos da proposta;

10.0- DO MATERIAL:

O material (CONTA DE ÁGUA) necessário para a entrega do bem referente ao objeto deste termo será de prioridade e responsabilidade exclusivamente do contratado, inclusive encargos trabalhistas e demais responsabilidades com seus colaboradores indicados para a execução do objeto do edital.

11.0 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do presente Termo de Referência é de até 12 (doze) meses a contar da entrega da nota de empenho.

Theobroma/RO, 15 de janeiro de 2024.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Sec. Mun. de Agricultura e Pecuária

APROVO O PRESENTE

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal